



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

P O R T A R I A N°065/93

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terras composta de dois (2) lotes de terras, sendo os de n.ºs. 05 e 06, da Quadra 02, do loteamento José Altoé, com 300m² cada um, perfazendo um total de 600,00m² (seicentos metros quadrados), localizado à rua São Joaquim, Bairro Vila da Matta, Venda Nova do Imigrante, pertencente à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Iúna-ES, confrontando-se pelos diversos lados com: Leonilda Moreira, Antonio Quinto Ribeiro, Secondino Viçosi e Braz Dalvi, conforme planta própria do loteamento, composta dos seguintes membros: VICENTE CALIMAN, vereador; ADIL MAURO, Fiscal de Rendas; DÉCIO PERIM, comerciante; JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO, proprietário rural e EVALDO ZANDONADI, comerciante, todos residentes em Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida, após entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 09 de março de 1993


BRAZ DELPUPO

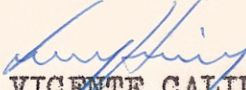
Pref. Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação, nomeada pela Portaria Nº065/93, de 09 de março de 1993, de autoria do Executivo Municipal, para avaliação de dois lotes de terras com 300m² cada um, localizados à Rua São Joaquim, s/nº, Bairro Vila da Matta, Venda Nova do Imigrante, pertencente à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Iúna-ES, com finalidade para construção de uma Creche Municipal, após análise local e levando-se em relação os preços praticados na região e o interesse da população, atribui aos lotes em questão, o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para efeito de indenização.

Assim, por estarem os membros da comissão de pleno acordo com o valor atribuído, assinam este laudo em duas vias de igual teor.

Venda Nova do Imigrante, 12 de março de 1993


VICENTE CALIMAN


ADIL MAURO


DÉCIO PERIM


JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO


EVALDO ZANDONADI